# MÓDULO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS NO SIMEC



# **ÍNDICE**

1.		Visão Geral - Funcionamento do sistema	3
2.		Descrição dos perfis do sistema	4
3.		Operação "Novo termo de Cooperação"	5
a	١.	Cadastramento do termo no sistema pela Unidade Técnica	5
b	).	Aprovação do termo cadastrado pelo Gestor Orçamentário do Proponente	10
С		Aprovação do termo cadastrado pelo Representante Legal do Proponente	11
d	ł.	Encaminhamento do Termo pelo Gabinete da Secretaria/Autarquia	12
е	<u>.</u>	Análise do Termo pela Coordenação da Secretaria/Autarquia:	13
f.		Aprovação do termo pelo Diretor	15
g	ζ.	Aprovação do termo analisado pelo Representante Legal do Concedente	16
4.		Operação "Relatório de Cumprimento do objeto"	18
5.		Operação "Solicitação de alteração do termo de cooperação"	19
6.		Equipe Técnica e telefones/e-mail para solicitar perfil	21

#### 1. Visão Geral - Funcionamento do sistema

Primeiramente, a unidade técnica da universidade ou instituto cadastra as informações relativas à proposição do termo de cooperação. Tais informações incluem os dados do proponente (endereço, bairro, UF, município, CEP, telefone e e-mail), indicação do concedente (qual secretaria/autarquia), objeto e justificativa da descentralização de crédito, previsão orçamentária, anexos (projeto básico, termo de referência, entre outros).

Após preencher todas estas informações, o responsável pelo cadastramento irá tramitar o termo, enviando o mesmo para apreciação do gestor orçamentário do proponente.

O gestor orçamentário do proponente irá apenas validar as informações cadastradas, não podendo alterar nenhum dado. Caso se verifique algum erro, o termo poderá ser devolvido para ajustes. Caso contrário, o mesmo poderá ser tramitado e encaminhado ao representante legal do proponente para validação.

O representante legal do proponente também irá apenas validar as informações cadastradas, enviando o termo para a secretaria/autarquia indicada. Deve-se ressaltar que quando ele aprova o termo e encaminha o mesmo, esta validação fica registrada no termo de cooperação, com data e horário da tramitação, equivalendo à assinatura formal do proponente.

Após todo este processo, o termo chega ao gabinete da secretaria/autarquia indicada como concedente do termo de cooperação. A função do gabinete é unicamente distribuir os termos para as coordenações que serão responsáveis pela análise dos mesmos. Para isto, basta selecionar a coordenação e tramitar o termo.

Dentro da coordenação indicada, o responsável deverá analisar as informações prestadas e preencher duas abas: Previsão orçamentária (programa de trabalho, Plano interno e mês de liberação) e parecer técnico (aonde deverá emitir sua opinião acerca da proposta, da entidade proponente, do objeto, do objetivo a ser alcançado, da justificativa apresentada e do valor pedido). Após realizar a análise e preencher os dados, o termo deverá ser tramitado e encaminhado ao diretor responsável.

O diretor irá apenas validar as informações cadastradas, não podendo alterar nenhum dado. Caso se verifique algum erro, o termo poderá ser devolvido para ajustes. Caso contrário, o mesmo poderá ser tramitado e encaminhado ao representante legal do concedente, para validação.

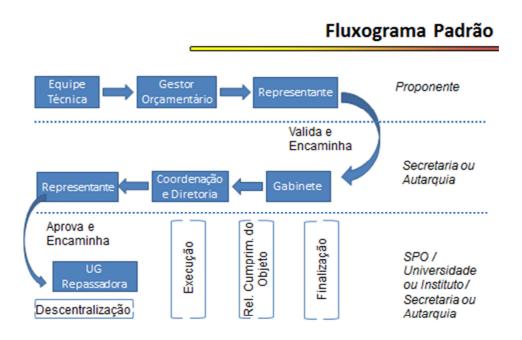
O representante legal do concedente também irá apenas validar as informações cadastradas, enviando o termo à unidade gestora repassadora, vinculada à subsecretaria de planejamento e orçamento (SPO) do MEC. Deve-se ressaltar que quando o representante legal do concedente aprova o termo e encaminha o mesmo, a validação fica registrada no termo de cooperação, com data e horário da tramitação, equivalendo à assinatura formal do concedente.

A unidade gestora repassadora irá verificar todos os dados cadastrados e encaminhar ao gestor orçamentário do concedente, para que este autorize a descentralização de recursos.

O gestor orçamentário do concedente autorizando a demanda, encaminha novamente o termo à unidade gestora repassadora para que seja providenciada o destaque de recursos orçamentários para a entidade proponente.

Após os recursos orçamentários e financeiros serem enviados e o objeto da descentralização ser executado, a entidade proponente deverá entrar no sistema e preencher o relatório de cumprimento de objeto, que deverá ser validado pelo gestor orçamentário e, posteriormente, pelo representante legal do proponente. Em seguida a coordenação da secretaria/autarquia irá analisar o relatório e, caso seja necessário algum ajuste, devolverá o mesmo ao proponente, senão finalizará o processo.

Importante salientar que em cada mudança de status, quando ocorre a tramitação do termo, é enviado um e-mail de notificação para os responsáveis pelo próximo passo, informando que alguma ação é necessária para dar prosseguimento ao processo. Este e-mail é enviado automaticamente, não necessitando de qualquer ação prévia.



# 2. Descrição dos perfis do sistema

Os perfis utilizados no sistema, bem como a atribuição de cada um são os seguintes:

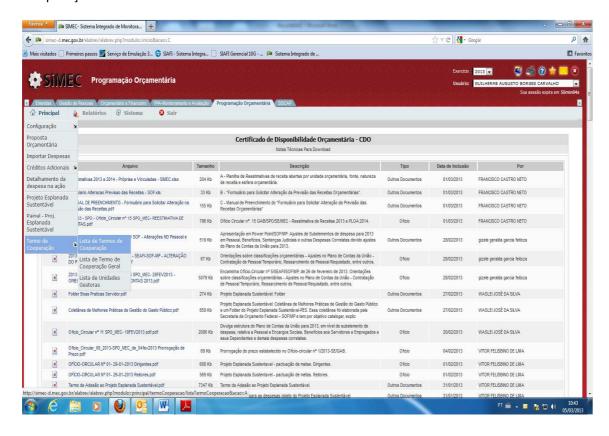
- ✓ Equipe Técnica: Responsável em cadastrar o termo de cooperação no sistema;
- ✓ Gestor Orçamentário do Proponente: Responsável em validar as informações cadastradas e enviar o termo ao representante legal para aprovação. No caso das universidades e institutos será o Pró-Reitor de Planejamento e Administração.
- ✓ Representante Legal do Proponente: responsável em aprovar o termo cadastrado e enviar para secretaria/autarquia. No caso das universidades e institutos será o Reitor.

- ✓ Gabinete da Secretaria/Autarquia: Responsável em fazer a distribuição dos termos na secretaria/autarquia;
- ✓ Coordenação da Secretaria/Autarquia: Responsável em analisar o termo e emitir parecer;
- ✓ Diretoria da Secretaria/Autarquia: Responsável em validar a análise e enviar para aprovação do representante legal da concedente;
- ✓ Representante Legal do Concedente: Responsável em aprovar o termo e enviar para descentralização de recursos. No caso das secretarias do MEC, seria o Secretário; para o FNDE, CAPES e INEP, o Presidente.
- ✓ Unidade Gestora Repassadora: Responsável em analisar o pleito e providenciar a descentralização dos recursos. No caso das descentralizações das ações da UO 26101, será a CGSO.
- ✓ Gestor Orçamentário do Concedente: Responsável em aprovar a descentralização de recursos. No caso da UO 26101, será o Subsecretário de Planejamento e Orçamento.

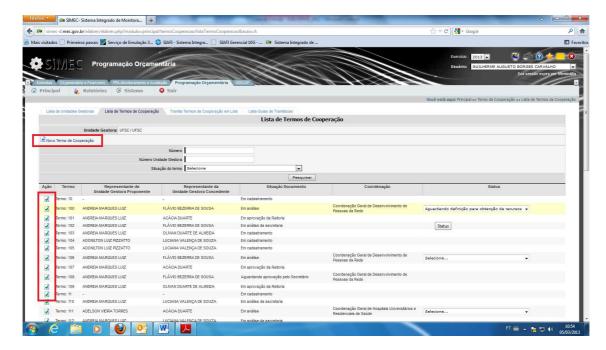
## 3. Operação "Novo termo de Cooperação"

#### a. Cadastramento do termo no sistema pela Unidade Técnica

Módulo Programação Orçamentária -> Principal -> Termo de Cooperação -> Lista de Termos de Cooperação

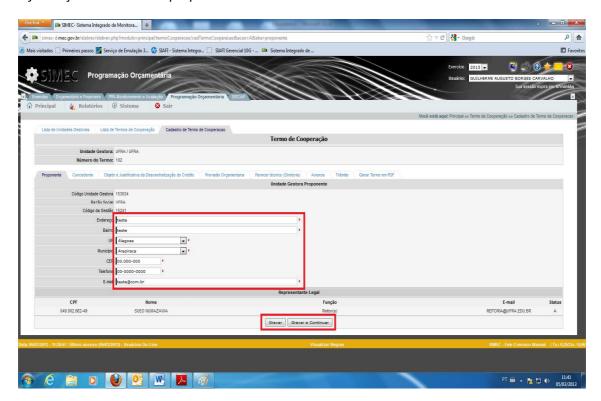


Na próxima tela tem-se a opção de se inserir uma proposta de novo termo de cooperação, ou então consultar algum termo de cooperação que já esteja cadastrado, conforme tela abaixo:

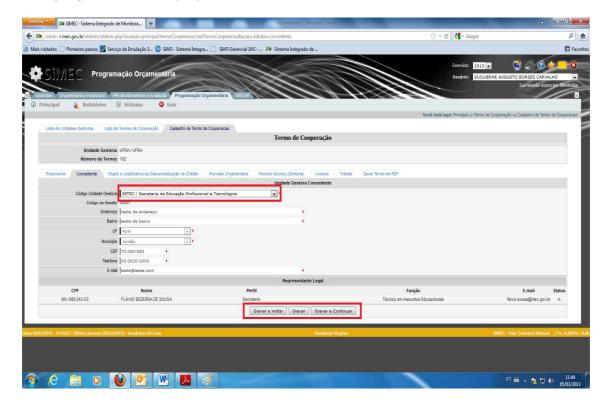


No caso de se inserir um novo termo de cooperação, será necessário uma série de informações, conforme abaixo:

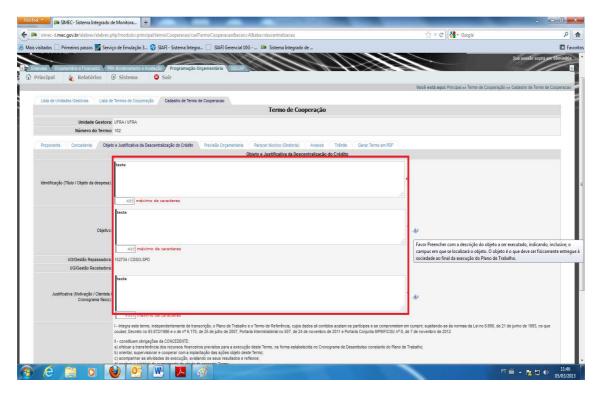
Informações da entidade proponente:



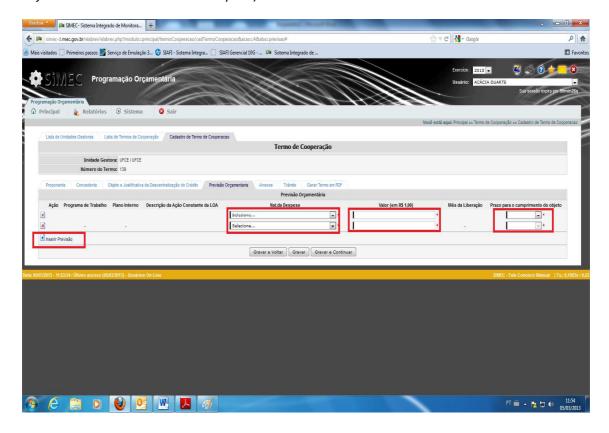
Identificação da entidade proponente:



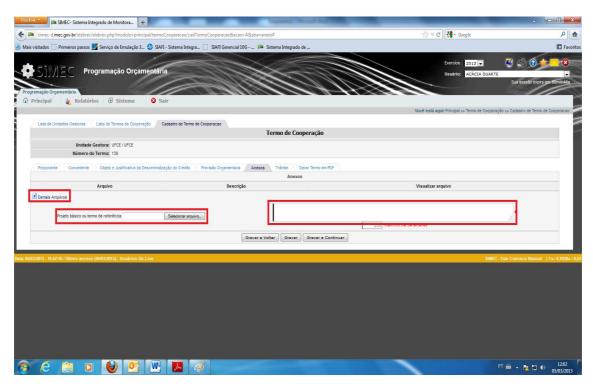
Identificação do Objeto e justificativa da descentralização de crédito (perceber que nos campos "objetivo" e "justificativa" há uma ajuda com o que deve ser preenchido):



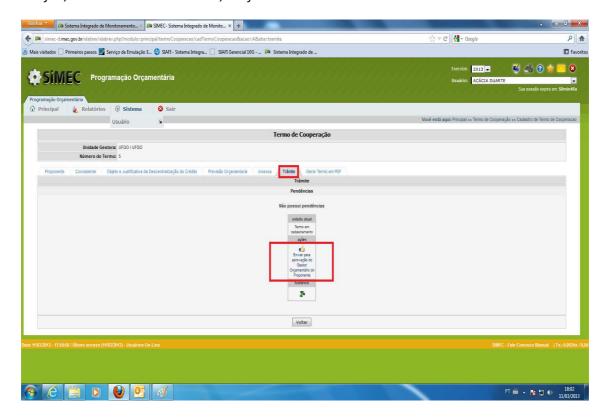
Informações da previsão orçamentária (pode-se inserir quantas linhas forem necessárias, caso haja mais de uma natureza de despesa):



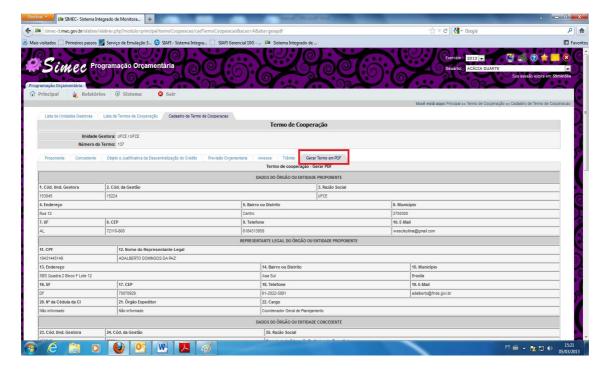
Na aba "Anexos" o projeto básico ou termo de referência são obrigatórios. Caso haja mais algum outro anexo importante para o termo, há a possibilidade de acrescentá-lo:



Por fim, deve-se tramitar o termo, conforme abaixo:

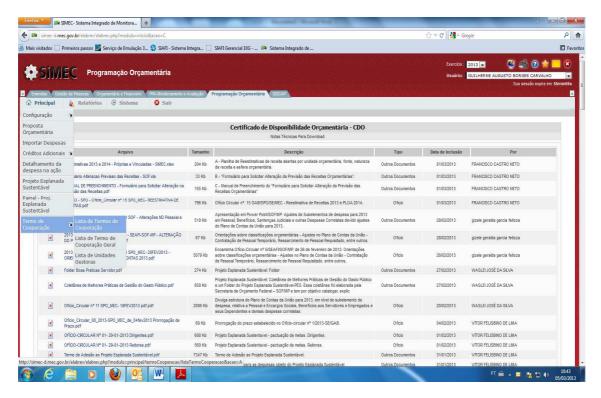


Como pode ser visto no sistema, o mesmo oferece a possibilidade de se gerar um arquivo PDF com as informações preenchidas do termo de cooperação. Ressalta-se, entretanto, que o mesmo não precisa ser impresso e encaminhado ao MEC, pois trata-se apenas de um recurso caso queiram guardar as informações.

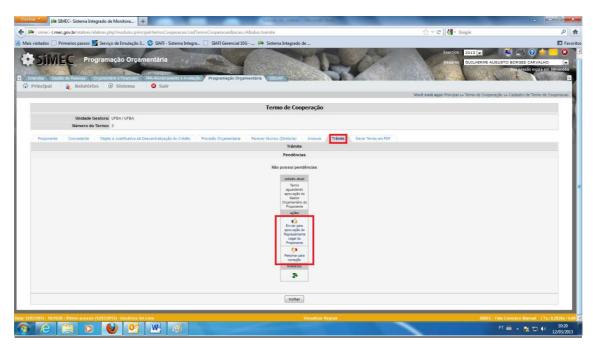


# b. <u>Aprovação do termo cadastrado pelo Gestor Orçamentário do Proponente</u>

Módulo Programação Orçamentária -> Principal -> Termo de Cooperação -> Lista de Termos de Cooperação

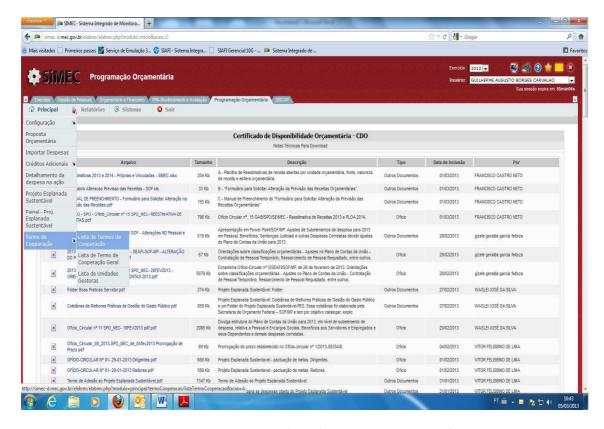


Como mencionado, o gestor orçamentário do proponente irá apenas validar as informações e enviar o termo para aprovação do representante legal, ou devolver para correção. Isto será feito na aba de "trâmite" do sistema, como pode ser visto abaixo:

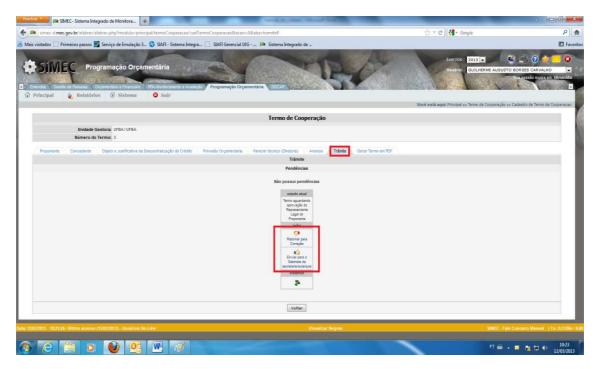


# c. <u>Aprovação do termo cadastrado pelo Representante Legal do Proponente</u>

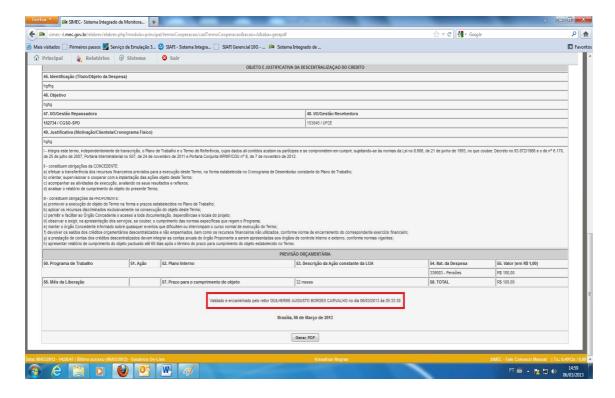
Módulo Programação Orçamentária -> Principal -> Termo de Cooperação -> Lista de Termos de Cooperação



O representante legal do proponente também irá apenas validar as informações cadastradas, enviando o termo para a secretaria/autarquia, conforme abaixo:

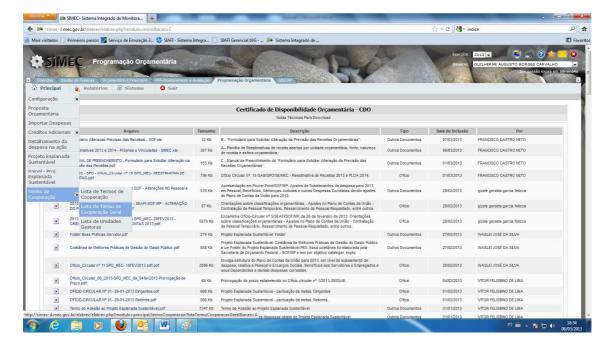


Ressalta-se que, quando o representante legal do proponente aprova o termo e encaminha o mesmo, esta validação fica registrada, com data e horário da tramitação, substituindo a assinatura em papel. Isto pode ser visualizado na Aba "Gerar termo em PDF". A validação está demonstrada abaixo:

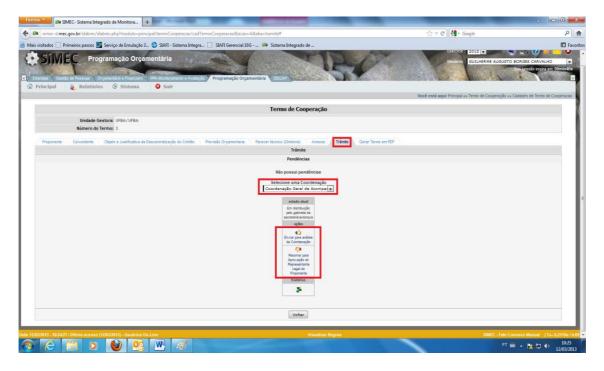


#### d. Encaminhamento do Termo pelo Gabinete da Secretaria/Autarquia

Módulo Programação Orçamentária -> Principal -> Termo de Cooperação -> Lista de Termo de Cooperação Geral



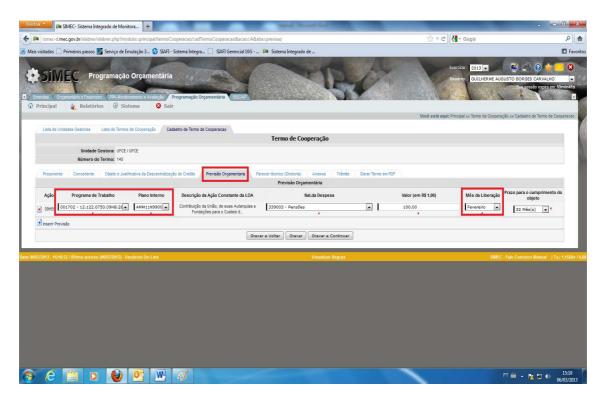
Após fazer a operação acima, aparecerá todos os termos de cooperação de que determinada secretaria é responsável. Apesar de ter acesso a todos os termos, a tramitação só deve ocorrer nos termos que estejam sob a situação "Em distribuição pelo Gabinete da Secretaria/Autarquia". Após isto, o Gabinete da secretaria/autarquia seleciona o termo e apenas indicará qual coordenação irá analisá-lo, tramitando o mesmo, conforme abaixo:



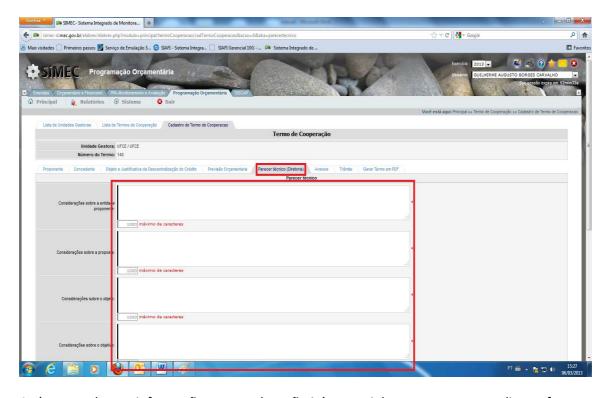
O Gabinete pode encaminhar o termo para ele mesmo, quando for um programa com execução centralizada no gabinete.

#### e. Análise do Termo pela Coordenação da Secretaria/Autarquia:

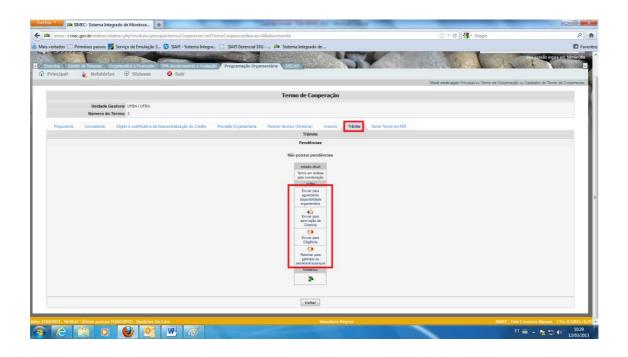
Os responsáveis pela análise do termo na coordenação irão preencher informações de programa de trabalho, plano interno e mês de liberação, na aba de "previsão orçamentária", conforme abaixo:



Depois disto, irão preencher informações referentes ao parecer técnico da análise do termo de cooperação:

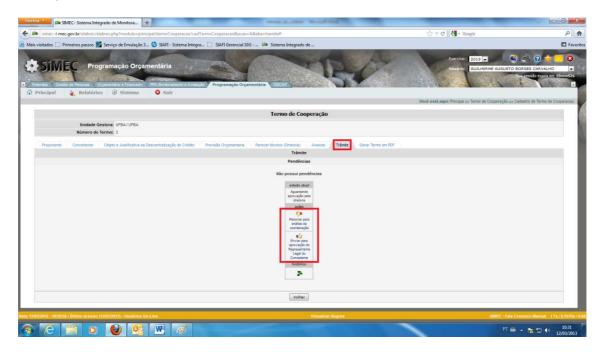


Após preencher as informações, a coordenação irá encaminhar o termo para o diretor fazer a validação da análise. Deve-se ressaltar que neste estágio há a possibilidade de se enviar o termo para diligência, solicitando esclarecimentos ou informações para a unidade técnica da entidade proponente. Neste caso o termo volta para a unidade técnica, necessitando novamente da aprovação do gestor orçamentário e do representante legal, antes de chegar novamente para análise da coordenação. Isto pode ser visto abaixo:

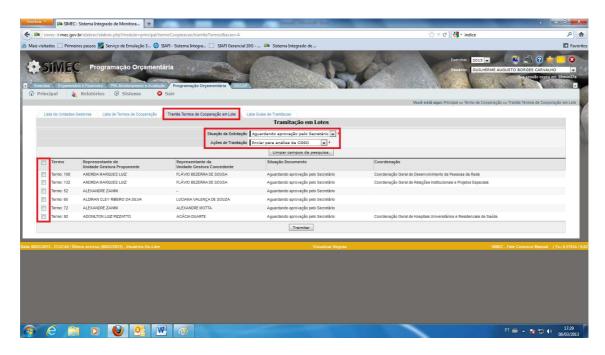


#### f. Aprovação do termo pelo Diretor

O diretor irá apenas validar as informações e enviar o termo para aprovação do representante legal do concedente, ou devolver para correção. Isto será feito na aba de "trâmite" do sistema, como pode ser visto abaixo:



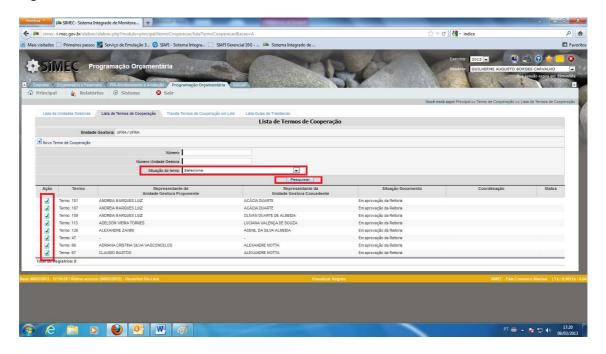
Deve-se ressaltar que o diretor pode fazer a aprovação conjunta ("aprovação em lote"), de vários termos de uma só vez. Isto foi desenvolvido para otimizar o tempo de aprovação e não se precisar entrar nos termos, um de cada vez, para se proceder a aprovação. Esta aprovação pode ser observada abaixo:



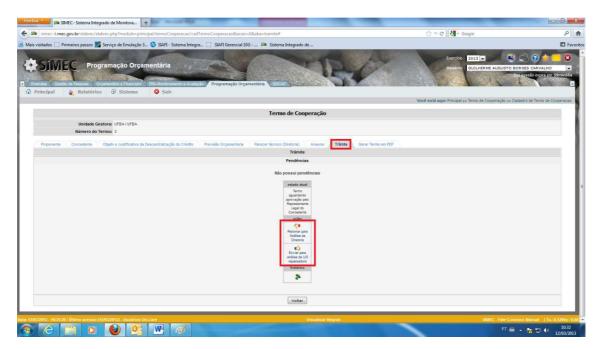
#### g. Aprovação do termo analisado pelo Representante Legal do Concedente

O representante legal do concedente também irá apenas validar as informações cadastradas, enviando o termo para a subsecretaria de planejamento e orçamento (SPO) do MEC, para que se realize a descentralização dos recursos.

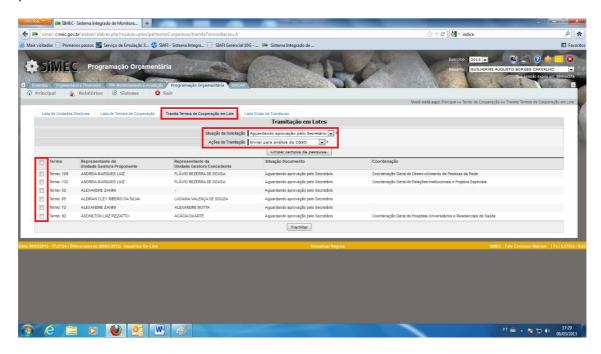
Para isto, o represente deverá entrar no sistema de descentralização de recursos, e observar todos os termos de cooperação que estejam na situação "em aprovação pelo representante legal do concedente".



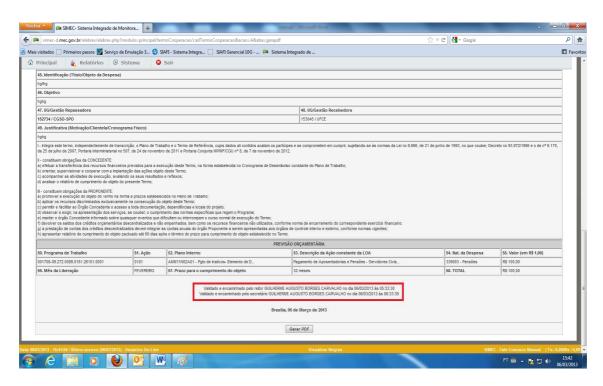
Após este procedimento, basta selecionar um determinado termo de cooperação, entrar na aba de trâmite e aprovar o mesmo, caso esteja de acordo com todas as informações cadastradas, conforme abaixo:



Há ainda a possibilidade de se fazer uma aprovação conjunta ("aprovação em lote"), de vários termos de uma só vez. Isto foi desenvolvido para otimizar o tempo de aprovação e não se precisar entrar nos termos, um de cada vez, para se proceder a aprovação. Esta aprovação pode ser observada abaixo:



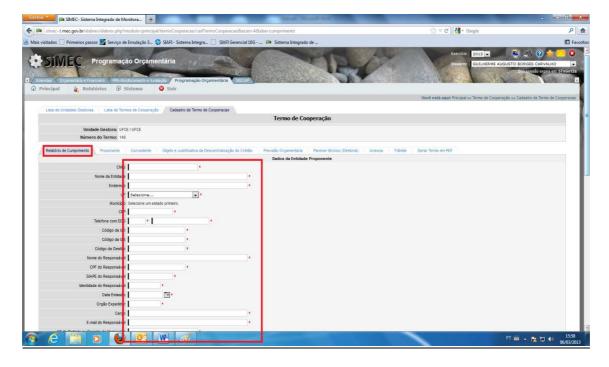
Ressalta-se que, quando o representante legal do concedente aprova o termo e encaminha o mesmo, esta validação fica registrada, com data e horário da tramitação, substituindo a assinatura em papel. Isto pode ser visualizado na Aba "Gerar termo em PDF". A validação está demonstrada abaixo:



O termo ao chegar na SPO terá o tratamento devido para que se processe o envio de recursos orçamentários e financeiros.

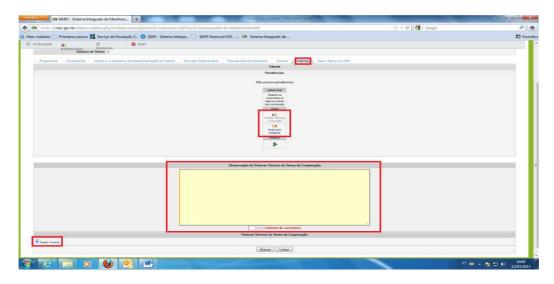
## 4. Operação "Relatório de Cumprimento do objeto"

Após os recursos orçamentários e financeiros serem enviados e o objeto da descentralização ser executado, a entidade proponente deverá entrar no sistema e preencher o relatório de cumprimento de objeto, conforme abaixo:



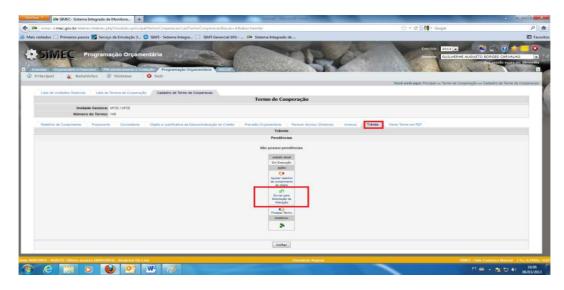
Após o relatório preenchido, e não havendo alterações a serem feitas no termo, o mesmo pode ser tramitado, com validação do gestor orçamentário e do representante legal do proponente, para a coordenação da secretaria/autarquia que fez a primeira análise deste termo de cooperação. A coordenação poderá fazer observações ou anexar um parecer sobre o relatório de cumprimento do objeto, a fim de finalizar o termo, caso concorde com o relatório, ou então devolver para ajustes, conforme pode ser visto abaixo. Após isto, o termo de cooperação é dado como encerrado.

Vale ressaltar que as observações e o parecer técnico a serem emitidos pela coordenação têm caráter optativo, cabendo à coordenação responsável a decisão de emitir opinião ou não acerca do relatório apresentado.

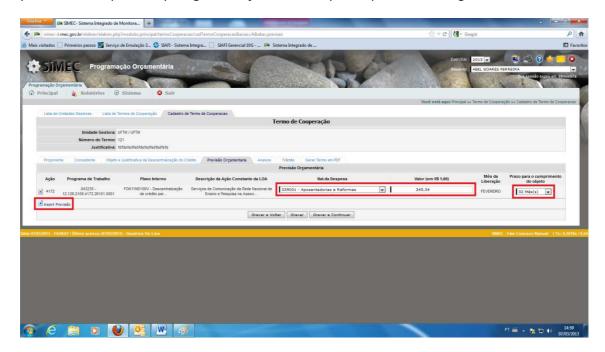


# 5. Operação "Solicitação de alteração do termo de cooperação"

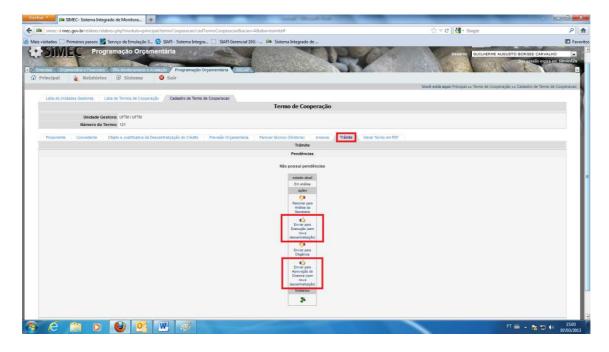
Quando o termo de cooperação estiver em execução, há a possibilidade da entidade proponente solicitar alterações no termo de cooperação, proveniente, por exemplo, de algum aditivo nos valores previamente pactuados. Esta solicitação deve ser feita pela "unidade Técnica", entrando no termo, mais especificamente na aba de "trâmite", conforme abaixo:



Estas alterações deverão ser realizadas na aba de "previsão orçamentária", devendo a posteriori ser aprovado pelo gestor orçamentário e pelo representante legal da concedente.



O termo vai então para a coordenação da secretaria/autarquia que irá analisar as informações. Se a solicitação de alteração envolver aumento nos valores previamente pactuados, então o mesmo precisará passar por todo o fluxo de aprovações novamente, que envolve, diretor, representante legal do concedente, UG repassadora, gestor orçamentário da concedente (Enviar para aprovação da diretoria (com nova descentralização)). Se não houver alteração de valores, então o termo vai direto para o status "Em execução", não necessitando aprovações (Enviar para Execução (sem nova descentralização)).



## 6. Equipe Técnica e telefones/e-mail para solicitar perfil

#### a. Divisão de Suporte aos programas de educação superior

Nome do responsável: Rangel Silva Maia

Telefone: (61) 2022-8876

E-mail: rangel.maia@mec.gov.br

Nome do Substituto: Jorge de Oliveira Pereira do Vale

Telefone: (61) 2022-8880 E-mail: Jorgevale@mec.gov.br

#### b. <u>Divisão de Educação Profissional e Tecnológica</u>

Nome do responsável: Arlington da Silva de Oliveira

Telefone: (61) 2022-8867

E-mail: arlingtonoliveira@mec.gov.br

Nome do substituto: João da Silva Abreu

Telefone: (61) 2022-8923

E-mail: Joao.s.abreu@mec.gov.br